

CMP AG 505

TERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
JUNTO EM DAMAMA



o tubo de ventilação
Registado
sob o n.º 3860 267696
16-7-909 Reg 1875
Câmara Municipal
E na Câmara

R

10-7-909
Mulle
et cetera

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Es. 25.000 a que se refere a informação
e a repartição technica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 667 n'esta data.
Rep.ª da Fazenda Mp.ª de Agosto de 1909

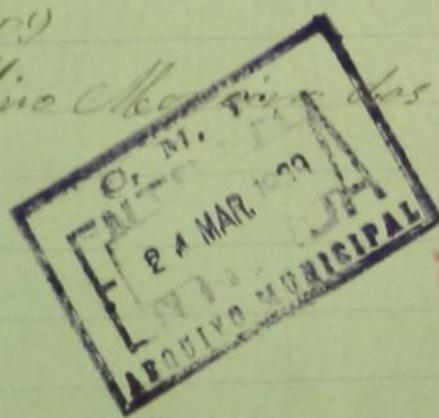
Por mandado de
Alf. Brumby Junior
Albino Moreira dos Santos, abaixo
assignado, pretende construir uma
casa na Avenida da Boa Vista,
freguesia de Cedofeita, n.º 1233 a 1239,
como indica o projecto junto e
para isso,

P.ª e P.ª
Se a V.ª se dignar
conceder-lhe a respectiva
licença

E. R. M.ª

Porto, 22 de Junho
de 1909

Albino Moreira dos Santos

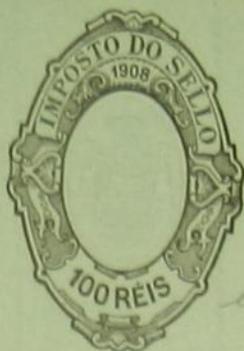


Licença N.º 996
de 3 de Agosto de 1909

R.E.

3ª REPARTIÇÃO
Registo. 283
22-6-909

89



506
AB

267695

Substituído por seu
tro responsável



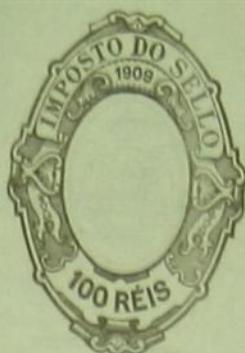
Licínio Guimarães, abaixo
assignado, declara para os efeitos
do regulamento em vigor, relativo
à segurança dos operários de
construções civis, que assume a
responsabilidade da construção
d'uma casa, que Albino Moreira
dos Santos, pretende construir na Ave-
nida da Boa Vista, e a que se refere
o seu requerimento d'esta data

Porto, 22 de Junho de 1909

Licínio Guimarães
Albino Moreira dos Santos, Porto 22
Junho 1909
L. Guimarães



circuntâncias



507
AG

Declaro que assumo a responsabilidade, nos termos do regulamento de 9 de Junho de 1895 sobre segurança dos operários, em substituição da que temem o Sr. Lúcio Guimarães, para a construção d'uma casa para habitação, com um andar e água quente, que o Sr. Estêvão Focreira dos Santos vai mandar construir na Avenida da Boavista, freguesia de Sordello 25. Bairro.

Porto 5 de Agosto de 1908
Francisco Pinto de Castro

Transmitido original seu fôr
PORTO 5 DE Agosto DE 1908.

António Roças



15 DE julho DE 1909

O PRESIDENTE 508

Projecto d'uma casa que Albino Moreira de Santos
pretende construir na Avenida da Boa Vista nº 1233-1239

Memoria descriptiva

O sitio onde se pretende construir a casa, de harmonia com o presente projecto, já existe lá outra, que vai ser apeada, para dar lugar à nova construção. Esta, como se vê pelo projecto, comprehende o rés-do-chão, 1.º e 2.º andares, sendo este recuado 1,50 da frente como se vê pelo projecto.

A casa assim delimitada, destina-se: o rés-do-chão entre a Avenida e a escada a casa commercial e o resto a habitação. Os seus commodos foram traçados por forma a satisfazerem, tanto quanto possível, as condições hygienicas d'uma boa habitação. O quarto interior: um destina-se a quarto de banho, com janella para a escada e dois são de pendencias das sallaz, communicando com as mesmas sallaz por meio d'um arco e portas no 2.º andar e quarto interior a pesar de ser destinado a arrumações tem uma porta para a escada por onde recebe ar e luz, e além d'isso uma clarabóia para o ar exterior abrir e fechar.

A parede lateral do nascente já se acha construida em toda a sua altura, faltando construir as outras tres paredes, as quaes, serão fundadas em terra firme e cheios os alicerces com alvenaria aparelhada e argamuada e asphaltados na parte superior, para proteger a casa contra a humidade.

As paredes acima dos alicerces serão de gromura, construidas com tijolos e junteiros da frente e traseira até ao tecto e dahi para cima de prepi-anho de 0,30 de espessura bem como a lateral, construidas com pedras que façam toda a espessura e bem travadas entre si e com a esquadria com que cruzam. Os fechos indicados nas fachadas lateral e traseiras serão de cantaria lavrada, fazendo boa travação com a alvenaria das paredes. Os madeiramentos terão as dimensões e disposição, indicadas no projecto,



sendo calhados e estuacados todos os pavimentos.

As divisões do rés-do-chão serão de pedra e as do 2º andar de tabique.

A armazão será disposta em quatro aguas, como indicam os cortes.

Nos rés-do-chão, na parte destinada a Commercio, haverão de bronze de ferro como indica o alçado, e na parte superior 3 vigas de ferro de duplo T de 0,350

altura, destinadas a suportar o peso da fachada, correspondentes ao vão entre os encontros. A cobertura do telhado será feita com telha de Typo

marcelha havendo calzeiros sobre as paredes lateraes e por trás da platibanda, e condutores para levarem a agua pluvial ao solo. Nos beirões sobre

o telhado e na fachada posterior, na linha das paredes haverá calzeiras e condutores para o mesmo fim. Todas as faces das paredes dos tapamem

tos serão asphalçadas e rebocadas e os tetos estuacados, havendo em alguns cornijas e ornamentações. As faces das paredes expostas ao tempo serão

asphalçadas para evitar humidade. Os madeiramentos na passagem da chaminé serão protegidos com 0,75 de espessura de madeira para evitar

incendio. A pintura será feita com 3 demãos de tinta sobre o apparelho. Salvo erro e inconveniente.

As latinas em numero de 3 serão situadas segundo o projecto, tendo bacias de zypheo com agua de jacto rapido. O tubo de queda será

de gres de 0,11 de diametro e prolongado até 3,00 acima do espigão do telhado, tendo na parte superior um terminal para facilitar a ventillação. As bocas do zypheo

serão ventilladas com tubo de 0,0375 e o tubo de gres de agua irá para uma fossa. Esta fossa será construida d'alvenaria argamassada, formando a impermear e um

revestimento d'argamassa hydraulica de cimento e areia em partes iguais. Serão os angulos arredondados em $\frac{1}{4}$ de arco de circulo e o fundo concavo. A

cobertura será de granito, havendo em cima uma camada de terra de 0,50 altura. Ligará a fossa com o aqueducto da rua um cano de gres de 0,11 e 5 de

diámetro ou de pedra de 0,25 e 0,35 revestido de argamassa de cimento e areia. As communicações com a fossa serão munidas de fechos hydraulicos

Registo { N.º 989510
Data 22-6-2896

Licença { N.º
Data
CMP AG



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *Continuação de prédio*

Requerente: *Albino Moreira e os Santos*

morada:

Situação da obra: *Avenida da Boavista n.º 239/237*

Responsavel: *Licença Guincho (encl. 21)*

Δ) No projecto apresentado é
de *124,00* m², a superficie total coberta, incluindo annexos;
de *205,00* m², a superficie total habitavel (util);
de *7,00* m^l, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;
e de *0,00* m^l, a menor distancia d'aquellas a esta;
de *8,10* m^l, a altura média da mais alta das fachadas;
e de *8,00* m^l, a altura média da mais baixa das fachadas.
Tem *dois* pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, aguas-furtadas ~~e lojas de~~
~~pavimento mais baixo que o solo.~~
Destina-se a *loja e habitação.*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.
Declaração de responsabilidade: *idonea.*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Sa-
lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- | | | |
|----|--|----------|
| a) | sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) | Satisfaz |
| b) | sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) | " |
| c) | sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) | " |
| d) | sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) | " |
| e) | sobre pateos e saguões (art.º 19.º e 20.º do R. de S.) | " |
| f) | sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) | " |
| g) | sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) | _____ |
| h) | sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) | _____ |
| | Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq} ; a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P. poderá ser de reis. | _____ |
| i) | sobre peões salientes junto das ombreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) | _____ |
| j) | sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) | _____ |
| k) | sobre beirae e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) | Satisfaz |
| l) | sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º; art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) | " |
| m) | sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) | " |
| n) | sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé) | " |
| o) | sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) | " |
| p) | sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) | _____ |
| q) | sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) | Satisfaz |
| r) | sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) | " |
| s) | sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) | " |
| t) | sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) | _____ |
| u) | sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.) | _____ |
| v) | sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) | _____ |
| x) | sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.) | _____ |
| y) | sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) | _____ |
| z) | sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, <i>bow-windows</i> , etc | _____ |

C) sob o ponto de vista architectonico. Satisfaz

D) pelo que respeita á estabilidade. "

Condições a impôr:

CMP
AG

511
AG

Alinhamento: e do prédio construído

Nível de soleiras: referido ao prédio construído

Deposito: 25 poro rei.

Observações: 6-VII-909
M. Primitivo Barbosa

A. C. de M. Sanitários

6-VII-909

Pelo Chefe da Repartição

M. Primitivo Barbosa

Approvada pela C. de M. Sanitários
de 10-7-909, com a cláusula de
"serviço tubo de ventilação da
chaminé" M. Primitivo

em termos de deferimento com a cláusula
indicada pelo C. de M. Sanitários.

12-VII-909

Pelo Chefe da Repartição

M. Primitivo Barbosa

Assinado

15-VII-909

M. Primitivo Barbosa

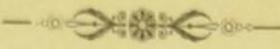


ANNO CIVIL DE 1909

Suia de entrada de deposito N.º 667

Despacho de 15 de Julho de 1909

Dinheiro corrente...	25\$ 000
Papeis de credito...	\$ —
Total Rs...	<u>25\$ 000</u>



Pela presente guia vai Alvaro Moreira dos Santos entrar no Copo d' esta Municipalidade com a quantia de vinte e cinco mil reis em dinheiro

[Handwritten flourish]

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 996 d' esta data para construir uma morada de casas na Avenida da Boavista n.º 1233 e 1239 freguezia de Lordello.

[Handwritten flourish]

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 3 de Agosto de 1909.

O Chefe dos serviços de Fazenda,

[Handwritten signature]

Recbi a quantia de vinte e cinco mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 3 de Agosto de 1909.

Registada

O Thesoureiro,

Em 3 de Agosto de 1909

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Albino Moreira dos Santos

para que possa continuar uma morada de casas
na Avenida da Boavista, n.ºs 1233 a 1239,
freguesia de Lordello, conforme o projeto
que lhe foi aprovado em 15 de julho
proximo passado, com a clausula no
rem, de servir de chaminé e tubo de
ventilação,

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa occupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusivé do Codigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 3 de Agosto de 1907

José Marques

Secretario, subscrevi.

Albino Moreira dos Santos
Vice—PRESIDENTE,

Sauvies de Pinho

emolumentos para a Câmara, 500 reis.

Albino Moreira dos Santos

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de vinte e
cinco mil — reis, conforme a guia n.º 667

Luísa